



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**  
Rua João Rodrigues Martins, 34 - Centro - CEP: 88745-000  
Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

**Resolução nº 24/2015**

**Dispõe sobre a seleção e aprovação de projetos a serem financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência na modalidade de chancela.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.409/2011 de 04 de outubro de 2011, alterada pela Lei Municipal 1.732 de 2015 que dispõe sobre a responsabilidade e competência do CMDCA em disciplinar sobre os recursos captados por destinação e renúncia fiscal do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA) em Capivari de Baixo.

CONSIDERANDO a Resolução nº 137 do CONANDA que emite orientações e determinações aos Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescente a serem observadas sobre a captação e aplicação dos Recursos do FMDCA.

CONSIDERANDO a Resolução nº 137 do CONANDA de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, o artigo 7º foi revogado pela Resolução de nº 157, de 27 de março de 2013, tendo como fundamento o artigo 34 do Regimento Interno do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e tendo conta o disposto no inciso I do artigo 8º da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.143, de 1 de abril de 2011.

CONSIDERANDO o art. 260 do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA 1990, incluído pela lei nº 12.010 de 2009, parágrafo § 1º– A, sobre as prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que é considerar as disposições do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**  
**Rua João Rodrigues Martins, 34 - Centro - CEP: 88745-000**  
**Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146**

Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar, bem como as regras e princípios relativos à garantia do direito à convivência familiar previstos nesta Lei.

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária de 09 de outubro de 2015 deliberou a definição das regras contidas no Edital de nº 002/2015;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar a publicação do Edital de nº 002/2015 que define a seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência exclusivamente na modalidade de chancela.

**Art. 2º** - Segue edital em anexo com 20 laudas.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Capivari de Baixo, 09 de outubro de 2015.**

**Eliezer Marques Costa**  
**Presidente**